LEI N.1420 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2002.

"AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA E O MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2.002, o Convênio Firmado entre o Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e o Município de Major Vieira, aprovado pela Lei Municipal n º 1376 de 18 de Junho de 2.001.

§ 1º - A prorrogação é concedida visando dar solução de continuidade dos serviços forenses da Comarca de Canoinhas cuja Circunscrição Judiciária o Município de Major Vieira é integrante.

Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações especificas constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2.002, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 01 de Fevereiro de 2002

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal